



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.933/0001-70 com sede Av. Jonas Pinheiro, nº01, Bairro Centro, Apiacás/MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo seu procurador Sr. **João Bosco da Costa**, brasileiro, portador do CPF nº 572.262.379-20 e do RG nº 47669030 SESP/PR, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 029/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 029/2021.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

#### 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

**CNPJ nº 04.430.933/0001-70**

**ITENS E VALORES:**

Item	Código	Descrição do Material	Marca do Produto	und	Qtde Cotada	vlr. unit.	vlr total
1	1-06-0984	ABRACADEIRA DE NYLON 7.2 X 300 MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54) UNIDADE	NOVE54	UN	336,00	0,60	201,60
2	1-06-1178	ABRACADEIRA EM NYLON 3,6 X 150MM BRANCA (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54) UNIDADE	VONDER	UN	466,00	0,20	93,20
3	1-06-0972	ABRACADEIRA EM NYLON 4.8 X 250 MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54) UNIDADE	NOVE54	UN	366,00	0,33	120,78
4	1-06-1293	ABRACADEIRA NYLON PR 4.8 X 200MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54) UNIDADE	VONDER	UN	366,00	0,20	73,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

5	1-06-0369	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4 X1" 14MM (VONDER, WORKER, METALMATRIX) UNIDADE	VONDER	UN	110,00	2,50	275,00
6	1-06-1146	ABRACADEIRA SEM FIM, EM ACO CARBONO, 3/4 X 19MM (VONDER, WORKER, METALMATRIX) UNIDADE	VONDER	UN	43,00	2,00	86,00
7	1-06-0796	ADAPTADOR 3/4" PARA MANGUEIRA EM PVC, TIPO INTERNO, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA. (AMANCO, DURIN, CIPLA)	AMANCO	UN	43,00	2,30	98,90
8	1-06-0791	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDAVEL 50 X 1.1/2 (AMANCO, FORTLEV, TIGRE)	AMANCO	UN	27,00	5,50	148,50
10	1-06-0919	ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA INTERNO 3/4 (AMANCO, FORTLEV, DURIN)	AMANCO	UN	79,00	2,30	181,70
13	1-06-1212	ALICATE DE PRESSAO 10" (VONDER, GEDORE, NOVE54)	NOVE54	UN	5,00	55,90	279,50
17	1-06-0676	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (ASTRA, DURIN, FIRLON)	ASTRA	UN	38,00	9,30	353,40
23	1-06-0914	ARGAMASSA ACI 20KG (QUARTZOLIT, VOTORANTIM)	VOTORANTIM	UN	208,00	17,40	3.619,20
24	6-01-0946	ARRUELA LISA 1/4 ZINCADA (CISER)	CISER	UN	246,00	0,20	49,20
26	1-06-1314	ARRUELA LISA ABA LARGA 3/8 (VONDER)	VONDER/CISER	UN	580,00	0,68	394,40
28	1-06-0010	ASSENTO SANITARIO COM BASE EM PLASTICO SOFT BRANCO (ASTRA)	ASTRA	UN	39,00	38,80	1.513,20
30	1-06-0816	BARRA DE FERRO 3/8 ROSQUEADA POLIDA (CISER)	CISER	UN	332,00	10,32	3.426,24
31	1-06-0815	BARRA DE FERRO 5/8 ROSQUEADA POLIDA (CISER)	CISER	UN	482,00	28,63	13.799,66
32	1-06-1631	BASE PARA RELE SUPORTE 127/220 (JNG)	JNG	UN	78,00	11,50	897,00
46	1-09-0716	CABO DE REDE DO TIPO LAN PARA INTERNET COM 8 VIAS, METRO (CONDUMAX)	CONDUMAX	MTR	2.035,00	0,94	1.912,90
50	1-06-1195	CABO PARA CAVADEIRA, PONTA REDONDA 1,70 MT (PILGUER, IMABEL)	PILGUER	UN	13,00	9,40	122,20
51	1-06-0844	CADEADO 30MM, EM ACO (PADO, VONDER, STAM)	STAM	UN	48,00	16,40	787,20
52	1-10-0290	CADEADO LATAO 45MM (PADO, VONDER, STAM)	STAM	UN	46,00	27,50	1.265,00
53	1-06-1284	CAIXA CONDUITE 4 X 2 (FAME, TRAMONTINA)	TRAMONTINA	UN	64,00	3,30	211,20
55	1-06-0464	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 09 LITROS (ASTRA, AMANCO, CIPLA)	ASTRA	UN	34,00	30,90	1.050,60
60	1-06-0840	CAL HIDRATADA, SACO 20 KG (USICAL)	USICAL	UN	473,00	18,40	8.703,20
61	1-06-0842	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG (USICAL)	USICAL	UN	750,00	11,90	8.925,00
62	1-06-1752	CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISORIA BRANCA (TRAMONTINA, DURIN, FAME)	TRAMONTINA	UN	98,00	8,75	857,50
63	1-06-1210	CANTONEIRA/PRATELEIRA 10 X 12, COR CINZA (ROCHA, ALIANCA)	ROCHA	UN	52,00	6,00	312,00
65	1-06-0853	CAP SOLDAVEL 25MM, UNIDADE (AMANCO, TUBOZAN, FORTLEV)	AMANCO	UN	19,00	1,45	27,55
66	1-06-1609	CAP SOLDAVEL 60MM, UNIDADE (AMANCO, TUBOZAN, FORTLEV)	AMANCO	UN	12,00	10,90	130,80
70	1-06-0860	CHAPA DE ACO GALVANIZADA, KG (ACOFER)	ACOFER	KG	205,00	34,95	7.164,75
72	1-06-1185	CHAVE BIELA 12MM L (TRAMONTINA, NOVE54, VONDER)	TRAMONTINA	UN	6,00	20,90	125,40
73	1-06-1350	CHAVE CANHAO TUBULAR 8MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54)	TRAMONTINA	UN	6,00	18,50	111,00
76	7-01-0082	CHAVE COMBINADA 24MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (TRAMONTINA, VONDER, GEDORE)	TRAMONTINA	UN	7,00	25,00	175,00
80	1-06-0502	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	NOVE54	UN	9,00	18,40	165,60
82	1-06-1665	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 3.1/8 NUMERO 01 (IRWIN, NOVE54, VONDER)	NOVE54	UN	7,00	8,98	62,86
83	1-06-1033	CHAVE DE GRIFO PARA CANO 18" (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE)	VONDER	UN	5,00	139,00	695,00
84	1-06-0986	CHAVE DE GRIFO PARA CANO 36" (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE)	VONDER	UN	5,00	365,00	1.825,00
85	1-06-0864	CHAVE ESTRELA 18 X 19MM (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE)	TRAMONTINA	UN	5,00	22,00	110,00
86	1-06-0301	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6Nº 16 (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	TRAMONTINA	UN	10,00	7,40	74,00
88	1-06-0304	CIMENTO SACO 50KG (ITAU, CIPLA)	ITAU	SC	1.430,00	44,23	63.248,90
93	1-06-1622	COLUNA DE FERRO ARMADA 8MM X 4,2MM 7 X 14 X 6 MTS (GERDAU)	GERDAU	UN	95,00	190,00	18.050,00
106	1-06-1421	CORRENTE ZINCADA 5.5MM, QUILO (JG, TRAMONTINA)	TRAMONTINA	KG	21,00	25,90	543,90
111	1-06-1334	DISCO DE CORTE 4.1/2" X1/8X7/8 COM 2 TELAS (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	20,00	3,50	70,00
112	1-06-1358	DISCO DE CORTE FINO EM ACO 4,1/2 X 1 X 22 (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	13,00	2,80	36,40
113	1-06-1135	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16 X 7/8 (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	10,00	4,90	49,00
114	1-06-0828	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7 X 1/4 X 7/8, UNIDADE (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	17,00	10,50	178,50
115	1-06-1464	DISCO DE LIXA 4,1/2 X 100 GR (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	13,00	3,50	45,50
117	1-06-1161	DISCO DE LIXA 7" X 60GR 3M (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	13,00	5,75	74,75
120	1-06-0580	DISCO DE LIXA Nº 100 DE OXIDO DE ALUMINIO, MULTIUSO, FOLHA MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTOS, PAREDE, MADEIRA E METAIS	VONDER	UN	1,00	10,50	10,50
131	1-06-1382	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 PASSAGEM LIVRE 954 (AMANCO, DURIN)	DURIN	UN	33,00	4,70	155,10



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

137	1-06-1241	ESCOVA DE ACO COM CABO PLASTICO COM 4 CARREIRAS 100MM (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	VONDER	UN	9,00	7,80	70,20
138	1-06-1330	ESCOVA MANUAL DE ACO COM CABO PLASTICO + ESPATULA 4 FILEIRA (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	VONDER	UN	5,00	13,75	68,75
140	1-06-1803	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7, 2.700 WATTS ROTACAO DE 8.500 RPM DWE4577	BOCH	UN	2,00	800,00	1.600,00
143	1-06-1482	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO 500 ML (QUARTZOLIT, TEKBOND, WORKER)	WORKER	UN	65,00	21,00	1.365,00
144	1-06-1230	ESPUMA EXPANSIVA, EM POLIURETANO PARA VEDACAO, COM 413 GRAMAS (NOVE54, TEKBOND, QUARTZOLIT)	TEKBOND	UN	54,00	26,90	1.452,60
145	1-06-1377	ESTOPA EM ALGODAO PARA POLIMENTO COR BRANCA C 150G 954 (VONDER, NOVE54)	NOVE54	UN	32,00	2,38	76,16
148	1-06-0477	FACAO EM ACO, 20 POLEGADAS, CABO EM MADEIRA (VONDER, TRAMONTINA)	TRAMONTINA	UN	7,00	19,50	136,50
150	1-06-1335	FACAO MATO COM CABO DE PLASTICO 16" 700/16 (TRAMONTINA, VONDER)	TRAMONTINA	UN	8,00	24,00	192,00
152	1-06-0889	FECHO DE SEGURANCA PARA PORTA 86572 CR (SOPRANO, ALIANCA, STAM)	SOPRANO	UN	18,00	35,50	639,00
155	1-06-0944	FERRO FERROLHO REDONDO 4" ZINCADO (ROCHA, ALIANCA, STAM)	STAM	UN	12,00	8,80	105,60
164	1-06-1624	FITA ISOLANTE 10M (TRAMONTINA, 3M)	TRAMONTINA	UN	69,00	3,80	262,20
166	1-06-1007	FITA ISOLANTE DE PLASTICO 5,00M (3M, AMANCO, NOVE54)	NOVE54	UN	36,00	5,00	180,00
167	1-06-1642	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M (3M, AMANCO, NOVE54)	NOVE54	UN	59,00	11,50	678,50
171	1-06-0027	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA 150 ML (FIX CAL)	FIX CAL	UN	120,00	1,08	129,60
173	1-06-0614	FOICE ROCADEIRA MANUAL COM CABO, UNIDADE. (TRAMONTINA, JG, CEDRO F)	TRAMONTINA	UN	11,00	49,90	548,90
181	1-06-0705	GRAMPO PARA CABO DE ACO 3/4 (VONDER, NOVE54, WORKER)	VONDER	UN	27,00	10,70	288,90
182	1-06-1176	GRAMPO PARA CABO DE ACO 7/8 (VONDER, NOVE54, WORKER)	VONDER	UN	26,00	15,50	403,00
183	1-06-1551	GRAMPO SARGENTO TIPO CN 4 (TRAMONTINA, WORKER)	WORKER	UN	6,00	38,90	233,40
186	1-06-1606	HIDRO PISTOLA MULTIFUNCAO PARA ENGATE RAPIDO (LORENZETTI, AMANCO)	AMANCO	UN	16,00	32,90	526,40
187	1-06-1658	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA 20A PUMA (TRAMONTINA, FAME)	TRAMONTINA	UN	59,00	8,95	528,05
190	1-09-0522	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 TECLA (TRAMONTINA, FAME)	FAME	UN	65,00	3,90	253,50
191	1-06-0145	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA (TRAMONTINA, FAME)	FAME	UN	66,00	5,20	343,20
192	1-06-0901	INTERRUPTOR SOBREPOR RET 180 (TRAMONTINA, FAME)	FAME	UN	48,00	4,00	192,00
193	1-06-1182	ISCA PARA RATOS RATICIDA GRANULADO PACOTE COM 25 GRAMAS (KALA)	KALA	UN	100,00	5,05	505,00
194	1-06-1035	ISOLADOR ELETRICO TIPO OLHAL (PIMENTAO) 5/16 X 42MM, PORCELANA (LORENZETTI)	LORENZETTI	UN	46,00	7,90	363,40
200	1-06-0595	JOELHO 90 PARA ESGOTO 50MM	AMANCO	UN	27,00	2,40	64,80
202	1-06-0903	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM (AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	24,00	2,15	51,60
207	1-06-0908	JOELHO AZUL COM BUCHA LATAO 25 X 1/2 (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	AMANCO	UN	50,00	5,75	287,50
208	1-06-0276	JOELHO ESGOTO 45 X 50MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	AMANCO	UN	13,00	3,35	43,55
209	1-06-0910	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4" (AMANCO, DURIN, CIPLA)	AMANCO	UN	15,00	2,80	42,00
210	1-06-1187	JOELHO ROSCAVEL 90° 1/2 (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	AMANCO	UN	33,00	2,20	72,60
211	1-06-1170	JOELHO SOLDAVEL 90 60MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	AMANCO	UN	18,00	19,50	351,00
214	1-06-1589	JOGO DE FERRAMENTAS COM 110 PECAS (WORKER, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	4,00	600,00	2.400,00
215	1-06-1578	JOGO DE VISTA EM MADEIRA PARA PORTA (APIACAS)	APIACAS	UN	35,00	35,01	1.225,35
216	1-06-1542	JOGO REPARO P41 L20 FT15 (ASTRA)	ASTRA	UN	9,00	40,00	360,00
217	1-06-1695	JOGO SERRA COPO COM 6 PECAS (WORKER, STARRET, NOVE54)	NOVE54	UN	5,00	43,50	217,50
219	1-10-0283	KIT TESTE REAGENTE DE CLORO E PH DA AGUA (HIDROALL)	HIDROALL	UN	17,00	86,00	1.462,00
231	1-06-1536	LAMPADA LED A70 15W 6500K BIVOLT (OUROLUX, G-LIGHT, LORENZETTI)	OUROLUX	UN	60,00	15,50	930,00
234	1-06-1327	LENTE DE SOLDA 108 X 51 TON 10 (VONDER, WORKER)	WORKER	UN	4,00	3,00	12,00
239	1-06-1749	LIXA DAGUA GRAO 80 (TATU, 3M)	TATU	UN	124,00	1,40	173,60
240	1-06-1316	LIXA FERRO GR 220 GK (TATU, 3M)	TATU	UN	124,00	1,90	235,60
241	1-06-1121	LIXA FERRO GR 80 3M (TATU, 3M)	TATU	UN	124,00	2,25	279,00
244	1-10-0263	LIXEIRA MULTIUSO COM PEDAL 50 LITROS (ASTRA, TRAMONTINA)	ASTRA	UN	35,00	160,00	5.600,00
245	1-06-1419	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 19 LITROS (TRAMONTINA, ASTRA)	ASTRA	UN	49,00	67,00	3.283,00
246	1-06-1676	LONA DUPLA 08 DE LARGURA 200 MICRA PRETA METRO (VONDER, NORTENE)	NORTENE	MTR	340,00	2,80	952,00
247	1-06-1086	LONA PLASTICA DUPLA FACE 6M LARGURA M2, METRO (VONDER, NORTENE)	NORTENE	MTR	360,00	2,60	936,00
249	1-06-0320	LONA PRETA 150 MIC 4 M LARG M2 (VONDER, NORTENE)	NORTENE	MTR	130,00	2,10	273,00
250	1-06-1124	LONA PRETA 150 MIC 8M LARG M2 (VONDER, NORTENE)	NORTENE	MTR	345,00	1,95	672,75
252	1-10-0275	LUVA BANHADA NITRILICA AMARELA 9" (VONDER)	VONDER	UN	57,00	9,90	564,30



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

254	1-06-0973	LUVA DE LATEX AZUL MUCAMBO TAM 8-G (VONDER, WORKER, NOVE54)	WORKER	UN	167,00	10,80	1.803,60
255	1-10-0295	LUVA DE PVC FORRADA ASPERA 25 CM (WORKER, VONDER, NOVE54)	WORKER	UN	99,00	17,90	1.772,10
256	1-10-0296	LUVA DE PVC FORRADA ASPERA 35 CM (WORKER, VONDER, NOVE54)	WORKER	UN	79,00	19,80	1.564,20
257	1-10-0297	LUVA DE PVC FORRADA ASPERA 45 CM (WORKER, VONDER, NOVE54)	WORKER	UN	75,00	20,00	1.500,00
258	1-06-0872	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM (AMANCO, FORT LEV, DURIN)	AMANCO	UN	36,00	6,00	216,00
259	1-10-0257	LUVA EM PVC, SEM FORRO, 35 CM LISA, PAR (VONDER, DURIN, FORT LEV)	VONDER	Par	54,00	20,20	1.090,80
261	1-06-1556	LUVA MALHA MESCLADA 3 FIOS (WORKER, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	35,00	3,70	129,50
263	1-06-0921	LUVA RASPA 20 CM COM REFORCO (PROPEC, CEDRO, BARTOFIL)	PROPEC	UN	42,00	15,50	651,00
264	1-06-0282	LUVA SOLDAVEL 25MM (AMANCO, FORT LEV, DURIN)	AMANCO	UN	81,00	0,90	72,90
265	1-06-0935	LUVA SOLDAVEL E ROSCA LR 25 X 3/4 (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	AMANCO	UN	33,00	2,00	66,00
269	1-06-1650	MANGUEIRA 5/16 X 1,5 MM CRISTAL, METRO (PLASTEX)	PLASTEX	MTR	175,00	1,45	253,75
271	1-06-1229	MANGUEIRA ELETRODUTO CORRUGADO 3/4, METRO (ASTRA, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	MTR	210,00	3,10	651,00
273	1-06-1605	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA PREMIUM 1/2 COR AZUL, METRO (VONDER, AQUAFLEX, DURIN)	DURIN	MTR	135,00	5,00	675,00
276	1-06-1567	MANGUEIRA TRANCADA MULTIUSO 3/8 X 9, 5MM, METRO (HIMAFLEX, DURIN)	DURIN	MTR	71,00	7,50	532,50
277	1-06-1452	MANTA TERMICA PARA TELHADO 10M2, ROLO COM 10 METROS (LIEGE)	LIEGE	UN	11,00	82,00	902,00
279	1-06-0177	MARTELO FERRADURA COM CABO, 29MM (VONDER, TRAMONTINA)	TRAMONTINA	UN	14,00	45,00	630,00
280	1-10-0251	MASCARA DESCARTAVEL PFF1-9910 3M (WORKER, VONDER)	VONDER	UN	530,00	3,90	2.067,00
284	1-06-0948	NIPEL ROSCAVEL 1/2 (AMANCO, FORT LEVE)	AMANCO	UN	12,00	0,98	11,76
287	1-06-1563	PA AJUNTADORA NUMERO 4, COM CABO Y PLASTICO (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	NOVE54	UN	34,00	37,00	1.258,00
288	1-06-1573	PA DE BICO 3", COM CABO RUSTICO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	NOVE54	UN	25,00	38,00	950,00
289	1-06-0983	PAPELEIRA PLASTICA, COM TAMPAS TRANSPARENTES KBM, E HASTE DE FIXACAO, UNIDADE (DOCOL, JAPI, DURIN)	DURIN	UN	17,00	10,90	185,30
290	1-06-0955	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 ZINCADO (CISER)	CISER	UN	560,00	0,60	336,00
291	1-06-0957	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/2 ZINCADO (CISER)	CISER	UN	560,00	0,47	263,20
292	1-06-0960	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2" ZINCADO (CISER)	CISER	UN	560,00	0,68	380,80
293	1-06-1048	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 10-WS (CISER)	CISER	UN	430,00	0,85	365,50
294	1-06-1582	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5 X 16 (CISER)	CISER	UN	670,00	0,07	46,90
295	1-09-0481	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4.0 X 30 (CISER)	CISER	UN	470,00	0,15	70,50
296	1-06-0834	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4.0 X 40 (CISER)	CISER	UN	470,00	0,14	65,80
297	1-09-0715	PARAFUSO PARA SANITARIO BUCHA 08 (CISER)	CISER	UN	70,00	1,40	98,00
298	1-06-1162	PARAFUSO PARA SANITARIO BUCHA 12 LUXO (CISER)	CISER	UN	58,00	1,90	110,20
299	1-06-0980	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110 (CISER)	CISER	UN	229,00	2,23	510,67
301	1-06-0976	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 75 ZINCADO (CISER)	CISER	UN	186,00	0,70	130,20
303	1-06-0490	PEDRA BRITA NUMERO 01, TONELADA (COLIBRITA)	COLIBRITA	TON	135,00	189,00	22.680,00
309	1-10-0007	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D PACOTE COM 02 UNIDADES (ALKALINA)	ALKALINA	UN	264,00	26,00	6.864,00
310	1-06-1565	PINCEL PARA LETRAS, COR AMARELO, 815-06 (ATLAS, DURIN)	ATLAS	UN	34,00	2,20	74,80
315	1-06-1144	PLACA CEGA 2 X 4, QUADRADA, PARA ISOLAMENTO (TRAMONTINA, DERCOLUX, FAME)	TRAMONTINA	UN	65,00	5,00	325,00
316	1-09-0018	PLAFON DE PORCELANA E27 4A 250V BRANCO (ILUMI, TRAMONTINA, FAME)	ILUMI	UN	120,00	6,90	828,00
317	1-06-1171	PLUG 1/2 ROSCAVEL EM PVC (FORTLEV, AMANCO, DURIN)	DURIN	UN	40,00	0,80	32,00
318	1-06-1282	PLUG 2 POLO + T GIGANTE 10A CZ (TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	FAME	UN	35,00	5,20	182,00
319	1-06-1172	PLUG 3/4 ROSCAVEL EM PVC (TIGRE, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	43,00	1,20	51,60
320	1-06-1456	PLUG 90 MINI ABNT 10 AMPERES COR CINZA (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	40,00	3,40	136,00
321	1-06-1021	PLUG BIPOLAR + TERRA 10A CINZA (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	50,00	5,00	250,00
322	9-01-0510	PLUG BIPOLAR + TERRA ABNT 20A (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	43,00	6,20	266,60
324	1-06-1023	PLUG FEMEA 10A (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	80,00	6,00	480,00
326	1-06-1709	PLUG FEMEA 2P+T 20A 250V (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	37,00	7,70	284,90
327	1-06-1710	PLUG FEMEA NOVO 10A 250V (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	53,00	5,75	304,75
328	1-06-1708	PLUG GIGANTE 20A 250V 29+T (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	12,00	7,00	84,00
329	1-06-1204	PLUG GIGANTE 20A MODELO NOVO 2056 (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	27,00	5,80	156,60
330	1-06-1509	PLUG PADRAO 2P 10A (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	FAME	UN	70,00	7,00	490,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

331	1-16-0212	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25 X 8, DUAS LONAS (VONDER, FISCHER, LEVORIN)	FISCHER	UN	18,00	39,80	716,40
333	1-06-0991	PORCA 3/8 SEXTAVADA POLIDA (CISER, VONDER)	CISER	UN	420,00	0,25	105,00
334	1-06-0665	PORCA 3/8 UNIDADE (CISER, VONDER)	CISER	UN	5,00	0,38	1,90
336	1-06-0016	PORCA SEXTAVADA 5/8 POLIDA (CISER)	CISER	UN	560,00	1,05	588,00
337	1-06-1339	PORCA SEXTAVADA 5/8 ZINCADA (CISER, VONDER)	CISER	UN	420,00	1,30	546,00
338	1-06-0990	PORCA SEXTAVADA EM ACO 1/4 (CISER, VONDER)	CISER	UN	210,00	0,15	31,50
342	1-06-1458	PORTA LISA LAMINADA 70 CM COMUM (MUNDIAL PORTAS, IMABEL)	IMBAEL	UN	12,00	120,00	1.440,00
350	1-06-1112	PREGO 18 X 30, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	59,00	21,90	1.292,10
351	1-06-0618	PREGO 19 X 36, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	53,00	24,03	1.273,59
352	1-06-0768	PREGO 19 X 39, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	44,00	24,51	1.078,44
353	1-06-0769	PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	41,00	25,00	1.025,00
354	1-06-0619	PREGO 22 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	39,00	31,20	1.216,80
355	1-06-1114	PREGO 23 X 54, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	33,00	28,46	939,18
356	1-06-1160	PREGO 24 X 60, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	34,00	33,93	1.153,62
357	1-06-0544	PREGO 25 X 72, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	Pt	141,00	32,67	4.606,47
358	1-06-0571	PREGO 26 X 84, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	71,00	35,50	2.520,50
359	1-10-0281	PROTETOR AUDITIVO SILICONE PVC (NOVE54, KALYPSO, WORKER)	NOVE54	UN	105,00	2,40	252,00
360	1-06-1476	PRUMO EM METAL 400 GR (TRAMONTINA, VONDER, MONFORT)	TRAMONTINA	UN	4,00	29,00	116,00
362	1-06-1096	QUADRO DE DISTRIBUICAO 3/4 COM DISJUNTOR DE SOBREPOR (ASTRA, FAME, TRAMONTINA)	FAME	UN	9,00	65,58	590,22
363	1-06-0838	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 3 DISJUNTOR NEMA 4 DIN (FAME, PERLEX, TRAMONTINA)	FAME	UN	9,00	138,90	1.250,10
364	1-06-0837	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 6 DISJUNTOR NEMA 8 DIN (FAME, TRAMONTINA)	FAME	UN	9,00	177,20	1.594,80
368	1-06-1107	REBITE 4,0 X 25MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,20	13,60
369	1-06-1133	REBITE 4,8 X 22MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,25	17,00
370	1-09-0712	REBITE 4,8 X 25MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,26	17,68
371	1-06-1750	REBITE 4,0 X 10MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,15	10,20
372	1-06-1042	REBITE 4,0 X 12MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,14	9,52
373	1-06-1126	REBITE 4,0 X 16MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,17	11,56
374	1-06-1267	REBITE 4,8 X 19MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,20	13,60
375	1-06-1043	REBITE 6,2 X 25MM (CISER, VONDER)	VONDER	UN	68,00	0,30	20,40
376	1-06-1360	REBOLO RETO 6 X 3/4 39CVD GR 80 VD VDPLS (NORTON, VONDER, NOVE54)	NOVE54	UN	10,00	47,00	470,00
380	1-06-1071	REGISTRO DE ESFERA COM UNIAO DENTADA 3/4 (AMANCO, DURIN, CIPLA)	CIPLA	UN	16,00	11,50	184,00
381	1-06-0311	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 25 MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	DURIN	UN	24,00	17,00	408,00
383	1-06-1120	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM (AMANCO, DURIN, CIPLA)	DURIN	UN	10,00	63,00	630,00
385	1-06-1047	REGISTRO PVC ESFERA 32MM (AMANCO, FORT LEV, DURIN)	DURIN	UN	8,00	20,00	160,00
386	1-06-1046	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 40MM (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	DURIN	UN	6,00	25,00	150,00
390	1-06-1184	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA (ASTRA, DOCOL, HYDRA)	ASTRA	UN	32,00	57,00	1.824,00
396	1-06-1438	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 5 CM (ATLAS, VONDER, P.A.G)	PAG	UN	46,00	3,10	142,60
403	1-06-1321	SERRA CIRCULAR 110 X 24 DENTES 20MM (NOVE54, VONDER, ARGON)	VONDER	UN	3,00	20,00	60,00
407	1-09-0066	SOQUETE DE PORCELANA E 40 (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	PERLEX	UN	10,00	8,25	82,50
408	1-06-1057	SOQUETE DE PORCELANA LEVE (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	PERLEX	UN	15,00	4,00	60,00
409	1-06-1056	SOQUETE FIXO E27, PAREDE (TRAMONTINA, DECORLUX, FAME)	FAME	UN	25,00	4,20	105,00
410	1-06-1081	SOQUETE PARA TEMPO COM RABIXO 1000W 250V (TRAMONTINA, LORENZETTI, ILUMI)	ILUMI	UN	15,00	5,00	75,00
411	1-06-1055	SOQUETE SEM CHAVE PARA LAMPADA, DE PENDURAR, E27 (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	PERLEX	UN	13,00	2,80	36,40
412	1-06-1515	SPOT LED REDONDO 5W AMARELA BIVOLT CX 001 (G-LIGHT, OUROLUX)	GLIGHT	UN	14,00	22,00	308,00
413	1-06-0008	SUPORTE MAO FRANCESA 30CM (FERCAR, OVERTIME)	FERCAR	UN	25,00	13,00	325,00
416	1-06-1058	TALHADEIRA SEXTAVADA COM PROTETOR, 18MM X 12" (VONDER, TRAMONTINA)	VONDER	UN	8,00	27,80	222,40
417	1-06-1149	TAMPA PARA VALVULA DE PIA DE LAVATORIO (ASTRA)	ASTRA	UN	20,00	0,80	16,00
418	1-06-0099	TE 100 MM P/ ESGOTO	AMANCO	UN	17,00	15,00	255,00
419	1-06-0597	TE 25MM SOLDAVEL (AMANCO, FORT LEV, DURIN)	AMANCO	UN	87,00	1,40	121,80



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

421	1-06-0732	TE EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM (TIGRE, FORT LEVE, AMANCO)	AMANCO	UN	18,00	9,90	178,20
422	1-06-1063	TE ESGOTO 40MM (TIGRE, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	19,00	3,25	61,75
423	1-06-1060	TE INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4 (TIGRE, AMANCO, DURIN)	DURIN	UN	13,00	6,00	78,00
424	1-06-1607	TE ROSCAVEL 1.1/4" (TIGRE, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	16,00	20,25	324,00
425	1-06-1188	TE ROSCAVEL 1/2 (TIGRE, AMANCO, DURIN)	AMANCO	UN	23,00	3,90	89,70
426	1-06-1062	TE SOLDAVEL 32MM (TIGRE, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	12,00	3,90	46,80
429	1-06-1311	TELHA DE BARRO ROMANA (BELEM)	BELEM	UN	530,00	3,06	1.621,80
430	1-06-1038	TELHA DE FIBROCIMENTO ECONOFLEX 4MM X ,050 X 2,44 (ETERNIT)	ETERNIT	UN	750,00	28,10	21.075,00
431	1-06-1755	TERMINAL CU 4 X 6MM FEMEA PRE ISOLADO (TRAMONTINA, JNG, WORKER)	JNG	UN	10,00	0,75	7,50
432	1-06-1714	TERMINAL TPF ISOLADO 4 X 6MM (TRAMONTINA, JNG, LIEGE)	LIEGE	UN	20,00	0,99	19,80
436	1-06-1105	TIJOLO DE BARRO 6 FUIROS, 19 X 14 X 09 (APIACAS)	APIACAS	UN	40.000,00	0,72	28.800,00
450	1-06-0830	TOMADA 10 AMPERES 2 TOM (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	PERLEX	UN	70,00	10,00	700,00
451	1-06-1612	TOMADA ABNT 20A 250V (TRAMONTINA, PERLEX, ILUMI)	PERLEX	UN	57,00	7,50	427,50
452	1-06-1616	TOMADA ABNT L 10A SOBREPOR (TRAMONTINA, PERLEX, ILUMI)	PERLEX	UN	35,00	5,90	206,50
453	1-09-0517	TOMADA DE SOBREPOR DE 20 AMPERES (TRAMONTINA, PERLEX, ILUMI)	PERLEX	UN	40,00	6,90	276,00
454	1-06-1250	TOMADA DUPLA 10A E 20A PADRAO ABNT (TRAMONTINA, PERLEX, INTERNEED)	PERLEX	UN	48,00	14,50	696,00
457	1-09-0034	TOMADA UNIVERSAL SOBREPOR 10 A (TRAMONTINA, FAME, DERCOLUX)	FAME	UN	60,00	9,15	549,00
458	1-06-0429	TORNEIRA DE ESFERA JARDINTANQUE (DURIN, HERC, THOMPSON)	DURIN	UN	34,00	14,50	493,00
459	1-06-0307	TORNEIRA COMUM DE PLASTICO 15CM 3/4 (HERC, LORENZETTI, DURIN)	DURIN	UN	26,00	4,70	122,20
460	1-06-1004	TORNEIRA DE COZINHA COM BICA MOVEL PAREDE (DOCOL, TALITA, ICO METAIS)	TALITA	UN	21,00	74,00	1.554,00
461	1-06-1218	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2 PARA JARDIM (PROFIELD, LORENZETTI, HIGIBAN)	PROFIELD	UN	32,00	19,00	608,00
462	1-06-1580	TORNEIRA PARA FILTRO AUTOMATICA 1118 INFERIOR AZUL (HERC, LORENZETTI, DURIN)	DURIN	UN	7,00	8,00	56,00
463	1-06-1463	TORNEIRA PARA FILTRO COM ALAVANCA MANUAL BRANCO/AZUL 2701 (LORENZETTI, HERC, DURIN)	DURIN	UN	12,00	8,00	96,00
466	1-06-1099	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM BICA MOVEL 1/2 (DOCOL, DURIN, ICO METAIS)	DURIN	UN	16,00	135,00	2.160,00
469	1-06-1141	TRELICA 6/4,2/4,2 8L FINA (GERDAU)	GERDAU	UN	250,00	77,50	19.375,00
471	1-06-1441	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M (NOVE54, VONDER, KALA)	NOVE54	UN	7,00	88,00	616,00
472	1-06-1566	TRENA EMBORRACHADA 3M X 16MM (VONDER, TRAMONTINA, NOVE 54)	NOVE54	UN	5,00	13,40	67,00
473	7-01-0107	TRENA EMBORRACHADA COM 5 METROS (TRAMONTINA, IRWIN, NOVE54)	NOVE54	UN	12,00	24,90	298,80
475	1-06-1545	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 2" (VONDER, ATLAS, DURIN)	DURIN	UN	21,00	5,40	113,40
476	1-06-1549	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 3" (VONDER, ATLAS, DURIN)	DURIN	UN	21,00	9,30	195,30
479	1-06-1308	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 2,1/2 (ATLAS, VONDER, DURIN)	DURIN	UN	26,00	9,75	253,50
482	1-06-0835	TRINCHA CERDA PRETA 519 X 2 (VONDER, ATLAS, DURIN)	DURIN	UN	29,00	6,40	185,60
489	1-06-0094	TUBO ESGOTO 100 MM, METRO (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	AMANCO	MTR	70,00	58,00	4.060,00
496	1-06-0096	TUBO SOLDAVEL 25 MM, METRO (AMANCO)	AMANCO	MTR	50,00	12,50	625,00
497	1-06-1130	TUBO SOLDAVEL 32 MM, METRO (AMANCO)	AMANCO	MTR	13,00	22,35	290,55
498	1-06-1131	TUBO SOLDAVEL 40 MM, METRO (AMANCO)	AMANCO	MTR	13,00	35,50	461,50
499	1-06-1132	TUBO SOLDAVEL 50 MM, METRO (AMANCO)	AMANCO	MTR	13,00	49,00	637,00
500	1-06-0925	UNIAO INTERNA 1/2" (AMANCO, DURIN)	DURIN	UN	36,00	1,50	54,00
501	1-06-0926	UNIAO INTERNA 3/4 (TIGRE, AMANCO, DURIN)	DURIN	UN	37,00	2,15	79,55
502	1-06-0922	UNIAO SOLDAVEL 32MM (TIGRE, AMANCO, FORT LEV)	AMANCO	UN	12,00	14,50	174,00
503	1-06-1479	VALVULA DE SUCCAO 2" EM PVC (DURIN, TALITA, ICO METAIS)	DURIN	UN	15,00	66,00	990,00
504	1-06-1082	VALVULA PARA PIA AMERICANA (ASTRA, DURIN, ICO METAIS)	ASTRA	UN	14,00	28,00	392,00
505	1-06-1323	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO E TANQUE (ASTRA, DURIN, ICO METAIS)	ASTRA	UN	16,00	5,00	80,00
506	1-06-1083	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRILHO SEM UNHO (DURIN, ASTRA)	ASTRA	UN	19,00	4,95	94,05
507	1-06-1158	VASSOURA DE JARDIM EM PLASTICO 18 DENTES (VONDER, TRAMONTINA, CONDOR)	VONDER	UN	28,00	29,00	812,00
508	1-06-1303	VASSOURA DE JARDIM EM PLASTICO COM 26 DENTES (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	VONDER	UN	44,00	30,00	1.320,00
509	1-06-0439	VASSOURA DE METAL REGULAVEL COM CABO (TRAMONTINA, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	35,00	30,00	1.050,00
510	1-06-1766	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA (ATLAS, NOVE54, VONDER)	VONDER	UN	30,00	38,00	1.140,00
512	1-06-1028	VERGALHAO DE FERRO 1/4 CA 50 6,3MM, 12 METROS (GERDAU)	GERDAU	UN	145,00	38,00	5.510,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

Valor total do fornecedor R\$ 104.233,65 (cento e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

**5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

**5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**

**5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**

**5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**

**5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**

**5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

**7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE  
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
2063.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339030.000000-189 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS  
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO  
339030.000000- 00109 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.000000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.  
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM  
339030.000000-0038- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO  
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS  
339030.000000-0651- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0684- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA  
2027- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
339030.000000-0623- MATERIAL DE CONSUMO

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 21 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ nº 04.430.933/0001-70**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) CONSTRUFER MAQUINAS E CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 37.853.101/0001-15, Av. Manoel Jose de Arruda, 1700, Praeliro, Cuiabá- MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. **Jonas Sampaia Correa**, brasileiro, portador do CPF nº 005.312.881-88 e do RG nº 14459280 SSP/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 029/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 029/2021.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

#### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

#### **4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR:** CONSTRUFER MAQUINAS E CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 37.853.101/0001-15

#### **ITENS E VALORES:**

Item	Código	Descrição do Material	Marca do Produto	und	Qtde Cotada	vlr. unit.	vlr total
11	1-06-1104	ALAVANCA DE AÇO PARA PEDREIRO, LISA 1 X 1,80M (JG/SAO ROMAO, DICOFEL, CEDRO F)	RIO FORT	UN	7,00	170,00	1.190,00
16	1-06-1302	ALICATE UNIVERSAL 1000V 8" (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	VONDER	UN	12,00	30,00	360,00
19	1-06-0113	ARAME RECOZIDO ROLO 1KG 18 (GERDAU, MORLAN)	ARCELOR MITAL	KG	33,00	21,98	725,34



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

29	1-06-1256	BACIA (VASO SANITARIO) CONVENCIONAL COR A ESCOLHER (ICASA, LUZARTE)	ICASA	UN	25,00	135,00	3.375,00
37	1-06-1254	BROCA MOURAO 250MM X 1/4 (TRAMONTINA, WIRVIN, NOVE54)	ROCAST	UN	9,00	31,90	287,10
39	1-06-1333	BROCA PARA CONCRETO 10MM (TRAMONTINA, NOVE54, IRWIN)	ROSCAST	UN	35,00	17,60	616,00
42	9-01-0203	CABO COXIAL 4,00MM + BIPOLAR EXTERNO (CONDUMAX, SO FIOS)	COAXIAL	MTR	143,00	1,50	214,50
44	1-06-1186	CABO DE ACO POLIDO 19,0 - 3/4 6 X 41, METRO (VONDER)	VONDER	MTR	72,00	32,99	2.375,28
45	1-06-1675	CABO DE MADEIRA REDONDO PARA ENXADA 130 CM (PILGUER)	RONDON	UN	24,00	9,80	235,20
47	1-06-1763	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO, METRO (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	1.410,00	10,10	14.241,00
48	1-09-0247	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, METRO (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	1.460,00	2,40	3.504,00
49	1-09-0718	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO, METRO (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	1.460,00	3,85	5.621,00
54	1-06-0579	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS EM POLIETILENO, REDONDA, DIMENSOES (900X1170)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 0,9M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,17M (FORTLEV, ASTRA, BAKOF)	ECOPLAX	UN	10,00	444,00	4.440,00
56	1-06-0836	CAIXA DE FERRAMENTA DE ACO, TIPO SANFONADA, MEDINDO 50 X 20 X 21CM, COM 05 GAVETAS INTERNAS (VONDER, NOVE54, WORKER)	MARCON	UN	8,00	116,00	928,00
59	1-06-1034	CAIXA METALICA DE FERRAMENTA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO 40 X 20 X 16 (VONDER, WORKER, NOVE54)	NOVE 54	UN	4,00	70,00	280,00
67	1-10-0252	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO TAMANHO G (VONDER, NOVE54)	PLASTICOR	UN	41,00	20,00	820,00
68	1-06-0852	CARRINHO DE MAO REFORCADO 60 LT, VERMELHO UNIDADE (FISHER, TRAMONTINA, NOVE54)	MAESTRO	UN	17,00	139,00	2.363,00
71	1-06-0607	CHAPEU DE PALHA TAMANHOS VARIADOS (JG)	PALHOÇA	UN	32,00	13,00	416,00
77	1-06-1414	CHAVE COMBINADA 7 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (TRAMONTINA, NOVE54, VONDER)	LOTUS	UN	7,00	9,33	65,31
91	1-06-0801	COLA DE SILICONE TUBO COM 17 GR, PARA CANO DE PVC (BRASCOLA, DURIN, AMANCO)	SILOC	UN	28,00	3,99	111,72
95	1-10-0270	CONE DE SINALIZACAO PRETO/AMARELO, 75 CM EM POLIETILENO (VONDER, NOVE54)	PLASTICOR	UN	184,00	37,90	6.973,60
96	1-09-0438	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 70 (INTELLI)	INTELLI	UN	115,00	7,99	918,85
105	1-06-1189	CORRENTE SOLDADA POLIDA 8MM ELO CURTO, KG (JG, TRAMONTINA)	THOMPSON	KG	31,00	22,50	697,50
107	1-06-1472	CURVA 90 ESGOTO 50MM (AMANCO, TUBOZAN, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	27,00	11,52	311,04
108	1-10-0269	DESENTUPIDOR MANUAL DE PIA, COM CABO 954 (ATLAS)	THOMPSON	UN	8,00	9,00	72,00
123	1-06-0950	DOBRADICA ENCERADA 3 X 1/2 ZINCADO 3 PECAS (ROCHA, STAM)	ROCHA	UN	41,00	10,80	442,80
128	1-06-1067	ELETRODO OK 48,04 4,00MM 15 X 1KG (VONDER, STAR)	ELETRON	KG	6,00	22,80	136,80
132	1-06-1342	ENXADA LARGA COM CABO 2,0 LIBRAS (TRAMONTINA, JG, VONDER)	PARABONE	UN	28,00	42,00	1.176,00
133	1-06-1559	ENXADA SUL OLHO REDONDO SEM CABO (TRAMONTINA, JG, VONDER)	PARABONE	UN	16,00	24,50	392,00
134	1-06-0161	ENXADAO LARGO COM CABO TAM 2,30 MTS (TRAMONTINA, JG, VONDER)	PARABONE	UN	14,00	42,00	588,00
136	1-06-1363	ESCOVA CIRCULAR COM REDUCAO 6 X 3/4 (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	CARBOGRAFITE	UN	5,00	60,00	300,00
146	1-06-1570	EXTENSAO ELETRICA 3 X 0.75 5M 2P+T (TRAMONTINA, FAME)	FAME	UN	39,00	26,00	1.014,00
147	1-06-1208	EXTENSOR TELESCOPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 MTS (COMPEL, CONDOR)	ROMA	UN	7,00	33,00	231,00
149	1-06-0888	FACAO MATO C/B 14 POLEGADAS (TRAMONTINA, VONDER)	PARABONI	UN	7,00	18,00	126,00
151	1-06-1447	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM INOX 2600/71 IP (ALIANCA, SOPRANO, STAM)	ALIANCA	UN	34,00	34,50	1.173,00
153	1-06-0894	FECHO TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO 4" (ROCHA, ALIANCA, STAM)	ROCHA	UN	20,00	11,80	236,00
154	1-06-0886	FERRO 3/8 X 8" PARA ARCO DE PUA (ROCHA, ALIANCA, STAM)	ROCHA	UN	13,00	27,00	351,00
156	9-01-0231	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS TENSÃO 110/220V. (LIEGE, TRAMONTINA, FAME)	FAME	UN	44,00	30,00	1.320,00
157	9-01-0194	FIO PARALELO 2 X 1,5MM, METRO (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	685,00	3,70	2.534,50
158	1-09-0501	FIO PARALELO 2 X 2,5MM. (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	680,00	5,70	3.876,00
159	1-06-0892	FIO PARALELO 2 X 4,0MM, METRO (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	675,00	9,40	6.345,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

160	1-06-0893	FIO SOLIDO 10MM PRETO, METRO (CONDUMAX, CORDEIRO)	YPERFLEX	MTR	670,00	10,25	6.867,50
161	1-06-1319	FITA ADESIVA MULTIUSO COM 20 CM x 10 MT (QUARTZOLIT, VEDACIT)	AFA	UN	100,00	13,70	1.370,00
174	1-06-1207	FORRO DE PVC 6 X 20 X 10MM, METRO (MULTIPLUS, MADEMARI)	CSG FORRO	M²	715,00	29,40	21.021,00
175	1-06-0381	FORRO DE PVC 600 X 200 X 08 MM (MULTIPLUS, MADEMARI)	CSG FORRO	M²	700,00	29,00	20.300,00
176	1-06-1630	GANCHO OLHAL 3,0T 1/2 SEM TRAVA (VONDER, ROCHA, WORKER)	CARBOGRAFITE	UN	9,00	118,45	1.066,05
177	1-06-0382	GANCHO OLHAL 5,3 SEM TRAVA G80 (VONDER, ROCHA, WORKER)	CARBOGRAFITE	UN	9,00	180,00	1.620,00
178	1-05-0285	GARRAFA TERMICA 3 LTS, COMUM PARTE INTERNA E EXTERNA EM PLASTICO (INVICTA)	INVICTA	UN	11,00	32,00	352,00
179	1-05-0048	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS, COR AZUL (INVICTA)	INVICTA	UN	15,00	32,00	480,00
180	1-06-0896	GRAMPO FIXADOR PARA FIO, TIPO MIGUELAO (VONDER)	VONDER	UN	155,00	3,40	527,00
184	1-06-1550	GRAMPO SARGENTO TIPO CN 8 (TRAMONTINA, WORKER)	WORKER	UN	16,00	79,40	1.270,40
185	1-06-1558	GRAXA MARROM SPRAY 200 GR B. LITIO (VONDER)	CARBOGRFITE	UN	1,00	20,00	20,00
188	1-06-0902	INTERRUPTOR 1 TECLA IMB 2381 (TRAMONTINA, FAME)	PLUZIE	UN	53,00	5,30	280,90
189	1-06-1617	INTERRUPTOR CAMPAINHA L DE SOBREPOR (TRAMONTINA, FAME)	PLUZIE	UN	18,00	5,20	93,60
195	1-06-1259	JOELHO 45 PARA ESGOTO 50MM (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	24,00	2,30	55,20
196	1-06-0591	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	51,00	1,20	61,20
197	1-06-1317	JOELHO 90 ESGOTO 75MM (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	20,00	5,30	106,00
198	1-06-0905	JOELHO 90 PARA ESGOTO 100MM (AMANCO, TUBOZAN)	CORPLASTIK	UN	37,00	7,80	288,60
199	1-06-0594	JOELHO 90 PARA ESGOTO 40MM (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	22,00	1,45	31,90
203	1-06-0593	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	35,00	5,20	182,00
204	1-06-1258	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	23,00	5,20	119,60
205	1-06-1426	JOELHO 90 SOLDAVEL E ROSCA LR 25 X 3/4 (AMANCO, FORT LEV)	CORPLASTIK	UN	43,00	3,20	137,60
218	1-06-1351	KIT CATRACA MOVEI 1,5T 28MM 4,6M (WORKER, STARRET)	CARBOGRAFITE	UN	4,00	74,00	296,00
220	1-06-1052	LAMINA DE ACO PARA SERRA BIMETAL (STARRET, VONDER)	STARRET	UN	22,00	6,99	153,78
221	1-06-1644	LAMINA SERRA RIGIDA 24 DENTES KF (VONDER, STARRET)	STARRET	UN	13,00	12,50	162,50
222	1-06-1541	LAMPADA DE LED 20W 6500K BIVOLT (OUROLUX, G-LIGHT)	AVANT	UN	240,00	26,90	6.456,00
223	1-06-1684	LAMPADA DE LED A60 09W 6500K BIVOLT (OUROLUX, G-LIGHT)	AVANT	UN	122,00	7,09	864,98
224	1-06-1493	LAMPADA DE LED A70 15W 6500K BIVOLT (OUROLUX)	AVANT	UN	186,00	13,80	2.566,80
225	1-06-0633	LAMPADA ESPIRAL 45W X 127V (OUROLUX, G-LIGHT)	AVANT	UN	210,00	29,45	6.184,50
226	1-06-1686	LAMPADA ESPIRAL BRANCA 58W 127V (OUROLUX)	AVANT	UN	73,00	35,53	2.593,69
227	1-06-0610	LAMPADA FLUORESCENTE 20W, (OUROLUX, AVANT, LORENZETTI) UNIDADE.	AVANT	UN	60,00	9,90	594,00
228	1-06-1069	LAMPADA FLUORESCENTE CFLI-3U BR 25W X 127V (OUROLUX, AVANT, LORENZETTI)	AVANT	UN	35,00	11,46	401,10
229	1-09-0724	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 44W 127V (OUROLUX, AVANT, LORENZETTI)	AVANT	UN	25,00	32,30	807,50
230	1-06-1510	LAMPADA LED 30W BRANCA BIVOLT (OUROLUX, AVANT, LORENZETTI)	AVANT	UN	75,00	40,90	3.067,50
232	1-06-0885	LAVATORIO LOUCA BRANCO 53 X 44 IL500 (DECA, ICASA, LORENZETTI)	ICASA	UN	17,00	97,00	1.649,00
233	1-06-1586	LED PAINEL POP EMBUTIR QUADRADO 6500K 12W (AVANT, G-LIGHT, LORENZETTI)	AVANT	UN	13,00	25,00	325,00
235	1-06-1383	LIMA GROSSA MEIA CANA 8 COM CABO ENCARTELADO (TRAMONTINA, KF)	THOMPSON	UN	24,00	41,20	988,80
237	1-06-1235	LIMA PARA ENXADA, COM 8" COM CABO 12" (K&F, TRAMONTINA)	THOMPSON	UN	37,00	13,50	499,50
248	1-06-1053	LONA PLASTICA DUPLA FACE 8M DE LARGURA M2 (VONDER, NORTENE)	NORTENE	MTR	370,00	2,50	925,00
253	1-06-1610	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM (AMANCO, FORT LEV, TIGRE)	CORPLASTIK	UN	94,00	13,00	1.222,00
266	1-06-0682	MACANETA ALAVANCA CROMADA 88617 ENCARTELADO (SOPRANO, STAM, ALIANCA)	ALIANÇA	UN	11,00	14,00	154,00
267	1-06-1205	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2 COM FURO (BOSCH, WORKER)	ROCAST	UN	6,00	44,00	264,00
268	1-06-1674	MANGUEIRA 1/2" X 2.0MM CRISTAL METRO (PLASTEX, DURIN)	SUNFLEX	MTR	241,00	3,50	843,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

270	1-09-0713	MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA DE 1", METRO (DURIN, FORT LEV)	SUNFLEX	MTR	110,00	2,20	242,00
272	1-06-1564	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4, COR AZUL, METRO (DURIN, PLASTEX)	SUNFLEX	MTR	145,00	6,30	913,50
274	1-06-0942	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM, METRO (AMAFLEX, PLASTEX)	ECO 200	MTR	525,00	1,30	682,50
275	1-06-1655	MANGUEIRA TRANCADA MULTIUSO 3/4 X 2,5MM (HIMAFLEX, DURIN)	SUNFLEX	MTR	107,00	7,90	845,30
278	1-06-1393	MARRETA 5 KG, COM CABO (TENACE, TRAMONTINA)	RIO FORT	UN	5,00	98,00	490,00
304	1-06-1151	PENEIRA ARO 55 EM PLASTICO PARA AREIA (NOVE54)	MM TELAS	UN	9,00	30,00	270,00
305	1-06-1145	PERFIL MEIA CANA SANCA EM PVC TIPO N (MULTIPLUS, MADEMARI)	CUIABA PVC	UN	115,00	22,31	2.565,65
306	1-06-1474	PERFIL TIPO N PARA FORRO DE PVC, BARRA 6 MTS (MULTIPLUS, MADEMARI)	CUIABA PVC	UN	95,00	30,00	2.850,00
307	1-06-1428	PERFIL TIPO U PARA FORRO DE PVC, BARRA 6 MTS (MULTIPLUS, MADEMARI)	CUIABA PVC	UN	95,00	30,00	2.850,00
308	1-06-0163	PICARETA CHIBANCA 4,0 L COM CABO (TRAMONTINA, NOVE54)	PARABONI	UN	11,00	58,40	642,40
311	1-06-0988	PINO ADAPTADOR 2 PU + T 10A PADRAO NEMA (TRAMONTINA, FAME)	PERLEX	UN	52,00	6,00	312,00
313	1-06-1667	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RISCADO 2,5MM PRETO (VONDER)	CARBOGRAFITE	UN	170,00	105,00	17.850,00
325	1-06-1022	PLUG FEMEA 2 POLO + T 20A (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	PLUZIE	UN	45,00	6,27	282,15
339	1-06-1074	PORTA DE MADEIRA MISTA 60 X 210 (IMABEL, FENKYS)	MT MADEIRAS	UN	7,00	145,00	1.015,00
340	1-06-1094	PORTA DE MADEIRA MISTA 80 X 210 CM (MUNDIAL PORTAS, FENKIS)	MT MADEIRAS	UN	30,00	145,00	4.350,00
341	1-06-0849	PORTA DE MADEIRA MISTA 90 X 210CM (MUNDIAL PORTAS, IMABEL)	MT MADEIRAS	UN	12,00	225,00	2.700,00
343	1-06-1588	PORTA SANFONADA 2,10 X 90 CM, COR BEGE (ASTRA, PERPLEX, FAME)	MULTILIT	UN	7,00	165,00	1.155,00
366	1-06-1169	RASTELO ANCINHO METALICO 14 DENTES SEM CABO (ATLAS, TRAMONTINA, VONDER)	PARABONI	UN	21,00	19,00	399,00
377	1-06-1713	REFLETOR DE LED BRANCO 80 W BR6400K (OUROLUX, G-LIGHT, AVANT)	AVANT	UN	40,00	156,00	6.240,00
379	1-06-1504	REFLETOR LED BULBO 30W (OUROLUX, G-LIGHT, AVANT)	AVANT	UN	22,00	50,00	1.100,00
382	1-22-0080	REGISTRO ESFERA DE BORBOLETA MF 3 4 POLEGADAS.UNIDADE.	CORPLATIK	UN	300,00	11,90	3.570,00
384	1-06-0669	REGISTRO GAVETA 3/4 UNIDADE (DOCOL, TALITA, ICO METAIS)	TALITA	UN	26,00	60,00	1.560,00
387	1-06-1044	REGISTRO REGULADOR DE GAS 504/01 ST (PAPAIZ, ALIANCA)	ALIANÇA	UN	16,00	43,00	688,00
388	1-06-0985	REJUNTE FLEXIVEL CINZA ARTICO, PCT 1 KG (QUARTZOLIT)	ASSENTA MAIS	UN	142,00	4,80	681,60
389	1-09-0238	RELE FOTOELETRICO 220V 1000 W (JNG, ASTRA)	FOX LUX	UN	70,00	29,00	2.030,00
393	1-06-1628	ROLDANA EM V, 2" COM CAIXA PARA PORTAO (VONDER)	VONDER	UN	13,00	25,00	325,00
401	1-06-1531	SELADOR ACRILICO BALDE COM 16 LITROS (RIZZIERI)	NEOVINIL	UN	9,00	70,00	630,00
402	1-06-1528	SELANTE PU 30 CINZA BISNAGA (QUARTZOLIT, VONDER, SILOC)	SILOC	UN	57,00	28,40	1.618,80
404	1-06-0819	SIFAO LONGO SANFONADO UNIVERSAL 1,50M, UNIDADE (DURIN, ASTRA)	PLASBOHN	UN	48,00	8,00	384,00
406	1-06-0511	SIFAO SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL (DURIN, ASTRA)	PLASBOHN	UN	35,00	7,50	262,50
420	1-06-1173	TE 60MM SOLDAVEL EM PVC (TIGRE, AMANCO, FORT LEVE)	CORRPLASTIK	UN	12,00	22,81	273,72
433	1-06-0824	THINNER 900 ML TIPO DESENGRAXANTE, PARA LIMPEZA COMPLETA DE SUPERFICIES, EMBALAGEM COM 900 ML (FARBEN, EUCATEX)	BRASILUX	UN	20,00	15,00	300,00
434	1-06-1070	THINNER PARA DILUICAO 2900, LATA DE 5 LITROS (FARBEN, EUCATEX)	BRASILUX	UN	26,00	45,00	1.170,00
441	1-06-1299	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ACETINADO E SEMI-BRILHO, GALAO DE 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 26M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA	MAXIVINIL	UN	40,00	60,00	2.400,00
445	1-06-0519	TINTA ESMALTE SINTETICO, GALAO DE 3,6LT, COM RENDIMENTO DE ATE 60M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E	MAXIVINIL	UN	31,00	96,00	2.976,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA					
446	1-06-1238	TINTA ESMALTE SINTETICO, TRANSPARENTE BRILHANTE GALAO COM 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE ATE 70M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAXIVINIL	UN	45,00		
447	1-06-1648	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA 300 ML	TOOLCOLOR	UN	45,00	88,00	3.960,00
455	1-06-0542	TOMADA INTERNA 2 X 4 10A, UNIDADE (TRAMONTINA, PERLEX)	PERLEX	UN	55,00	18,50	832,50
456	1-06-0741	TOMADA INTERNA 2 X 4 20 AMPERES (TRAMONTINA, PERLEX)	PERLEX	UN	35,00	8,90	489,50
464	1-06-0431	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 BRANCA (HERC, DURIN, LORENZETTI)	HERC	UN	26,00	10,00	350,00
465	1-06-0672	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 3/4 (HERC, DURIN)	herc	UN	36,00	3,20	83,20
467	1-06-0433	TORNO DE BANCADA 8" (WORKER, VONDER)	workker	UN	2,00	3,00	108,00
468	1-06-0744	TRADO MANUAL PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO FORJADO, DIAMETRO DE 18 X 3/4 (TRAMONTINA, IRWIN)	melfi	UN	3,00	445,00	890,00
470	1-06-0157	TRENA 7,5 MTS (VONDER, NOVE54, TRAMONTINA)	thompson	UN	7,00	80,00	240,00
483	1-06-0590	TUBO 40MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, BARRA 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	UN	34,00	26,00	182,00
484	1-06-1159	TUBO DE ESGOTO 50MM, COM 6MTS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	UN	21,00	64,90	2.206,60
485	1-06-1266	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) SANFONADO PARA BACIA SANITARIA (AMANCO, ASTRA, DURIN)	krona	UN	63,00	48,00	1.008,00
487	1-06-1078	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM, BARRA DE 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	UN	46,00	11,00	693,00
488	1-06-0095	TUBO ESGOTO 50 MM, BARRA COM 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	UN	14,00	80,00	3.680,00
491	1-06-0310	TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS (TIGRE, AMANCO, TUBOZAN)	tubozan	UN	38,00	48,00	672,00
494	1-06-1806	TUBO PVC PBA, CLASSE 12 60MM X 6M BARRA	tubozan	UN	70,00	35,00	1.330,00
495	1-06-0589	TUBO PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	tubozan	UN	18,00	126,00	8.820,00
						88,00	1.584,00

Valor total do fornecedor R\$ 252.406,16 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

**5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

**5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

**5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**

**5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**

**5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**

**5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**

**5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
  - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE  
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
2063.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339030.000000-189 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS  
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO  
339030.000000- 00109 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.000000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.  
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM  
339030.000000-0038- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
001.- . ADM GERAL SEC. URBANISMO  
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS  
339030.000000-0651- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001.- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0684- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA  
2027- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
339030.000000-0623- MATERIAL DE CONSUMO

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

### **14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 21 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSTRUFER MAQUINAS E CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**  
**CNPJ 37.853.101/0001-15**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **FLORESTA TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.933.472/0001-09 com sede na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2056, Bairro Centro, Alta Floresta/MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo seu sócio administrador Sr. **Ilmar Luiz Kraemer**, brasileiro, portador do CPF nº 458.942.051-15 e do RG nº 668582 SSP/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 029/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 029/2021.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

#### 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: FLORESTA TINTAS LTDA,**

**CNPJ nº 08.933.472/0001-09**

**ITENS E VALORES:**

Item	Código	Descrição do Material	Marca do Produto	und	Qtde Cotada	vlr. unit.	vlr total
20	1-06-1040	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12" (VONDER, JAPI, TRAMONTINA)	VONDER	UN	10,00	34,00	340,00
33	1-10-0179	BOTA EM PVC CANO MEDIO COM FORRO Nº VARIADOS, PAR (VONDER, WORKER)	WORKER	Par	106,00	30,00	3.180,00
34	1-10-0001	BOTINA DE SEGURANCA, TAMANHOS VARIADOS, PAR (VONDER, NOVE54)	VONDER	Par	133,00	46,00	6.118,00
40	1-06-0979	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18 X 8 (ATLAS, DURIN, P.A.G)	ATLAS	UN	64,00	5,80	371,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

99	1-06-1201	CORANTE LIQUIDO, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 50 ML (XADREZ)	MAZA	UN	83,00	3,15	261,45
100	1-06-1199	CORANTE LIQUIDO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 ML (XADREZ)	MAZA	UN	93,00	3,99	371,07
101	1-06-1197	CORANTE LIQUIDO, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 50 ML (XADREZ)	MAZA	UN	83,00	3,99	331,17
109	1-06-1411	DISCO DE CORTE 115,0 X 1,0 X 22,23 BNV02 (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	20,00	3,25	65,00
110	1-06-1340	DISCO DE CORTE 177,8 X 1,6 X 22,22 BNV12 (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	20,00	6,00	120,00
118	1-06-1361	DISCO DE LIXA COM PLUMA 6" (VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	8,00	4,90	39,20
119	1-06-0883	DISCO DE LIXA COM PLUMA 6" P80G A275 (VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	8,00	6,90	55,20
135	1-06-0529	ESCADA DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR (VONDER, CANAL, BOTAFOGO)	VONDER	UN	13,00	209,00	2.717,00
141	1-06-1539	ESPATULA RIGIDA COM CABO DE MADEIRA 4 CM (ATLAS, DURIN)	ATLAS	UN	22,00	5,00	110,00
142	1-06-1540	ESPATULA RIGIDA COM CABO DE MADEIRA PARAFUSADO 12 CM (ATLAS, DURIN, P.A.G)	ATLAS	UN	18,00	10,50	189,00
162	1-06-0812	FITA CREPE 25 X 50M ADERENCIA , (NOVE54, VONDER) UNIDADE	VONDER	UN	96,00	4,25	408,00
163	1-06-0639	FITA CREPE 50 X 50 USO GERAL (NOVE54, VONDER, 3M)	VONDER	UN	69,00	9,90	683,10
165	1-06-1265	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS, 19MM X 5 MT COMPRIMENTO, COR PRETA (AMANCO, 3M, FAME)	3M	UN	64,00	4,80	307,20
168	1-06-0397	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 M (DURIN, AMANCO, SILOC)	DURIN	UN	49,00	2,10	102,90
169	1-06-0681	FITA VEDA ROSCA 18 X 10M (DURIN, AMANCO, SILOC)	DURIN	UN	46,00	2,80	128,80
170	1-22-0075	FITA VEDAROSCA 18MM X 25M. UNIDADE. (DURIN, AMANCO, SILOC)	DURIN	UN	244,00	7,00	1.708,00
236	1-06-0947	LIMA MOTO SERRA 8" X 5/32 4MM (VALLORBE, VONDER, OREGON)	VONDER	UN	50,00	8,50	425,00
238	1-06-1123	LIXA D'AGUA GR 150 3M (TATU, 3M)	3M	UN	124,00	1,05	130,20
242	1-06-1117	LIXA MASSA 80GR GK (TATU, 3M)	3M	UN	124,00	0,84	104,16
243	1-06-1533	LIXA RESISTENTE PARA USO INDUSTRIAL (VONDER, 3M)	3M	UN	20,00	3,70	74,00
251	1-09-0262	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED, BIVOLT (FOX LUX, G-LIGHT, OUROLUX)	FOX LUX	UN	113,00	24,00	2.712,00
260	1-06-1555	LUVA MALHA LISA COM PIGMENTACAO 4F PRETA (WORKER, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	43,00	3,60	154,80
262	1-06-1279	LUVA PIGMENTADA TRICOTADA NA COR PRETA, CONTENDO 01 PAR (WORKER, VONDER, NOVE54)	WORKER	UN	43,00	3,60	154,80
281	1-06-1569	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA OU BALDE COM 25 KG, COM RENDIMENTO MINIMO A 55M², O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES	MAZA	UN	43,00	94,00	4.042,00
282	1-06-1747	MASSA CORRIDA, LATA OU BALDE COM 3,600 L, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO: MASSA GROSSA: 5 A 6 M² POR DEMA0 E MASSA FINA: 8 A 12 M² POR DEMA0, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR11702, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA OU BALDE COM 25 KG, COM RENDIMENTO MINIMO A 55M², O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES	MAZA	UN	32,00	34,30	1.097,60
283	1-06-1372	MOTO ESMERIL DE BANCADA 1HP 735W 220V (TRAMONTINA, FERRARI)	FERRARI	UN	3,00	399,00	1.197,00
285	1-06-1295	OCULOS MODELO LEOPARDO COR A ESCOLHER (KALIPSO, NOVE54)	KALIPSO	UN	100,00	5,15	515,00
286	1-06-1030	OLEO LUBRIFICANTE TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO, PARA MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES, BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL) 300 ML (WD-40, VONDER, NOVE54)	VONDER	UN	61,00	8,50	518,50
361	1-06-1711	PULVERIZADOR MANUAL, COMPRESSAO PREVIA 1,5 L (DU CAMPO, VONDER, TRAPP)	VONDER	UN	17,00	34,00	578,00
365	1-04-0157	QUEROSENE DESODORIZADO, PARA LIMPEZA, FRASCO 1 LITRO ( CALYPSO)	CALYPSO	Fr	47,00	11,80	554,60
378	1-06-1502	REFLETOR LED 50W ECOB (OUROLUX, AVANT, G-LIGHT)	OUROLUX	UN	22,00	77,00	1.694,00
391	1-06-1804	RETIFICADEIRA FERRAMENTA COM CORPO EM	WORKER	UN	2,00	700,00	1.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		PLASTICO RESISTENTE E PONTA EM ACO CARBONO, DO TIPO MICRO RETIFICA, NA VOLTAGEM 220					
395	1-06-0640	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM COM CABO (ATLAS, VONDER, DURIN)	VONDER	UN	53,00	4,70	249,10
397	1-06-1025	ROLO DE LA NATURAL 18 CM, SEM CABO (CONDOR, ATLAS, P.A.G)	P.G.A	UN	41,00	32,00	1.312,00
398	1-06-0943	ROLO DE LA NATURAL 23 CM, SEM CABO (VONDER, ATLAS, P.A.G)	P.G.A	UN	41,00	25,00	1.025,00
399	1-06-1437	ROLO DE LA PARA PINTURA, COM ANTI RESPINGO 15CM COM CABO 1375 (VONDER, ATLAS, P.A.G)	P.G.A	UN	50,00	11,50	575,00
400	1-06-1513	ROLO EM MICROFIBRA PARA PINTURA, 9 CM UNIDADE (VONDER, DURIN)	VONDER	UN	42,00	8,50	357,00
414	1-06-0423	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM (VONDER, ATLAS, P.A.G)	ATLAS	UN	11,00	6,90	75,90
415	1-06-1240	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23 CM SEM ROSCA (VONDER, ATLAS, P.A.G)	ATLAS	UN	11,00	8,90	97,90
437	1-06-0671	TINTA ACRILICA PARA PISO, LATA DE 18 LTS, COM ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS, CERAMICOS, LAJOTAS E CALCADAS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, COM RENDIMENTO MINIMO DE ATE 350M², LATA DE 18 LTS, ATENDENDO A NORMA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) NBR 11.702, E CONSTAR CERTIFICACAO DA ABRAFATI, NA COR CINZA ESCURO	MAZA	UN	45,00	325,00	14.625,00
438	1-06-1626	TINTA ACRILICA PARA PISO, LATA DE 3,6 LTS, COM ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS, CERAMICOS, LAJOTAS E CALCADAS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, COM RENDIMENTO MINIMO DE ATE 70M², LATA DE 3,6 LTS, ATENDENDO A NORMA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) NBR 11.702, E CONSTAR CERTIFICACAO DA ABRAFATI, NA COR CINZA ESCURO	MAZA	UN	30,00	205,50	6.165,00
439	1-06-1572	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO, GALAO COM 18 LT, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 225M² POR DEMAO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA	MAZA	UN	77,00	290,00	22.330,00
440	1-10-0278	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO, GALAO COM 3,6LT, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 51M² POR DEMAO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA.	MAZA	UN	38,00	64,00	2.432,00
442	1-06-1272	TINTA EM SPRAY, COR VARIADA, COM 350 ML	MAZA	UN	76,00	13,50	1.026,00
443	1-06-1601	TINTA EMBORRACHADA PROTECAO TOTAL, ALTA FLEXIBILIDADE A CARACTERISTICA IMPERMEABILIZANTES. RESISTENCIA CONTRA MOFO, GALAO DE 18 LITROS, COM RENDIMENTO DE 220 a 330M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA	MAZA	UN	51,00	305,00	15.555,00
444	1-06-1519	TINTA ESMALTE SINTETICO DIRETO NA FERRUGEM, GALAO DE 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE ATE 36M², NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR SELO DO INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO, REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES. COR BRANCA OU CINZA	MAZA	GI	40,00	139,90	5.596,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

448	1-06-1649	TINTA SPRAY DECOR ALUMINIO 500 , COM 350 ML	MAZA	UN	45,00	15,50	697,50
449	1-06-1310	TINTA SPRAY METALLIK INT COR OURO, COM 350 ML	MAZA	UN	40,00	15,50	620,00
474	1-06-1547	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 1.1/2 (ATLAS, VONDER, DURIN)	ATLAS	UN	21,00	4,70	98,70
477	1-06-1546	TRINCHA BRANCA PARA VERNIZ 3/4" (VONDER, DURIN, P.A.G)	ATLAS	UN	21,00	3,15	66,15
478	1-06-1270	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 1,1/2 (ATLAS, CONDOR, DURIN)	ATLAS	UN	29,00	5,00	145,00
480	1-06-0912	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 3" (VONDER, ATLAS, DURIN)	ATLAS	UN	26,00	10,50	273,00
481	1-06-1309	TRINCHA CERDA PRETA 319 X 4" (VONDER, ATLAS, DURIN)	ATLAS	UN	29,00	14,00	406,00
511	1-06-0575	VASSOURAO DE GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, BASE EM MADEIRA TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR (ATLAS, NOVE54, VONDER)	VONDER	UN	45,00	35,00	1.575,00
514	1-06-1646	VERNIZ BRILHANTE COR MOGNO GALAO 3,600, COM RENDIMENTO MINIMO DE 100 M2 POR DEMAQ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	GI	49,00	112,00	5.488,00
515	1-06-1525	VERNIZ RESTAURADOR GALAO 900 ML, MOGNO, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 60M² POR DEMAQ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E CERTIFICACAO DA ABRAFATI, COM COMPROVACAO MEDIANTE BOLETIM TECNICO. REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UN	54,00	38,90	2.100,60

Valor total do fornecedor R\$ 115.848,80 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

**5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

**5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

**5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**

**5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**

**5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**

**5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**

**5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;  
**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;  
**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.  
**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.  
**7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;  
**7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.  
**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.  
**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.  
**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.  
**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.  
**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.  
**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE  
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE  
339030.000000-189 -MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

- 
- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS  
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO  
339030.000000- 00109 - MATERIAL DE CONSUMO-
07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO
03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.  
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM  
339030.00000-0038- MATERIAL DE CONSUMO
- 10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO  
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS  
339030.000000-0651- MATERIAL DE CONSUMO
- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0684- MATERIAL DE CONSUMO
09. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA  
2027- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
339030.00000-0623- MATERIAL DE CONSUMO

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

### **14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 21 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FLORESTA TINTAS LTDA,**  
**CNPJ nº 08.933.472/0001-09**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99 com sede Av. Angelim Zeni, nº133, Bairro Centro, Apiacás/MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo seu procurador Sr. **Rafael Cáceres Cruz**, brasileiro, portador do CPF nº 371.329.198-57 e do RG nº 44.820.150.-1 SSP/SP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 029/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 029/2021.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

#### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

#### **4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME,**

**CNPJ nº 17.291.699/0001-99**

**ITENS E VALORES:**

Item	Código	Descrição do Material	Marca do Produto	und	Qtde Cotada	vlr. unit.	vlr total
9	1-06-0789	ADAPTADOR CURTO PARA VEDACAO, EM PVC SOLDAVEL 32 MM X 1 (AMANCO, FORTLEV, DURIN)	FORT LEV	UN	20,00	2,18	43,60
12	1-06-1136	ALICATE BOMBA D'AGUA 12" (VONDER, TRAMONTINA, IRWIN)	VONDER	UN	6,00	49,50	297,00
14	1-06-1404	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS RT 8000 J2-185 (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54)	TRAMONTINA	UN	4,00	42,50	170,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

15	1-06-1583	ALICATE PORTA ELETRODO 400 AMP (CARBOGRAFITE, NOVE54, MTX)	CARBOGRAFITE	UN	5,00	61,50	307,50
18	1-06-0192	ARAME GALVANIZADO 18 BWG-1.24MM (GERDAU, VONDER, MORLAN)	MORLAN	KG	23,00	21,50	494,50
25	1-06-0460	ARRUELA LISA 5/8 (CISER)	CISER	UN	1.290,00	0,37	477,30
35	1-06-1560	BROCA DE ACO RAPIDO 5MM	TRAMONTINA	UN	17,00	4,99	84,83
36	1-06-0829	BROCA DE ACO RAPIDO 9.MM, UNIDADE (TRAMONTINA, NOVE54, IRWIN)	NOVE54	UN	17,00	14,99	254,83
38	1-06-1255	BROCA MOURAO 320MM X 3/8 (TRAMONTINA, VONDER, NOVE54)	TRAMONTINA	UN	9,00	62,00	558,00
41	1-06-0351	BUCHA PLASTICA FIXACAO 10MM ABA (VONDER, 3M, IVPLAST)	3M	UN	720,00	0,32	230,40
43	1-06-1398	CABO DE ACO AF POLIDO 22,2-7 8 6X41WS (VONDER)	VONDER	UN	68,00	43,00	2.924,00
57	1-06-0695	CAIXA DE LUZ EXTERNA SOBREPOR EM PVC, 4 X 2 " (PERFLEX, ASTRA, AMANCO)	ASTRA	UN	33,00	6,85	226,05
58	1-06-1579	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR 4 X 2 (TRAMONTINA, AMANCO, ASTRA)	ASTRA	UN	26,00	7,75	201,50
64	1-06-1746	CAP DE PVC PARA ESGOTO, 200 MM (AMANCO, TUBOZAN, FORT LEV)	TUBOZAN	UN	16,00	98,00	1.568,00
69	1-06-0839	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT, CABO 1,5 MT, 2 CABOS (TRAMONTINA, JG, VONDER)	TRAMONTINA	UN	13,00	79,00	1.027,00
74	7-01-0079	CHAVE COMBINADA 13MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (NOVE54, GEDORE, TRAMONTINA)	GEDORE	UN	7,00	13,99	97,93
75	1-06-0473	CHAVE COMBINADA 19 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA (VONDER, TRAMONTINA, GEDORE)	VONDER	UN	7,00	20,00	140,00
78	1-06-1481	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (VONDER, TRAMONTINA, NOVE54)	NOVE54	UN	10,00	7,89	78,90
79	1-06-0866	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	VONDER	UN	10,00	6,39	63,90
81	1-06-0292	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO (NOVE54, TRAMONTINA, VONDER)	TRAMONTINA	UN	9,00	12,39	111,51
87	1-06-0803	CILINDRO PARA FECHADURA EM ACO C400 CR (SOPRANO, STAM, ALIANCA)	STAM	UN	64,00	14,50	928,00
89	1-06-1233	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS (AMANCO, DURIN, SILOC)	DURIN	UN	27,00	2,20	59,40
90	1-06-1234	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC COM 75 GRAMAS (AMANCO, DURIN, SILOC)	DURIN	UN	44,00	3,90	171,60
92	1-06-0475	COLA DE SILICONE TUBO COM 75 GR. PARA CANO DE PVC (TEK BOND, QUARTZOLIT, VONDER)	AMANCO	UN	24,00	8,30	199,20
94	1-06-1805	COMPRESSOR DE AR COM TAMBOR DE 20 PES, 200 LITROS, 5 HP 175 IBS- CJ 20+ APV 220V	VONDER	UN	1,00	4.559,00	4.559,00
97	9-01-0205	CONECTOR P4 PARA FONTE MACHO (INTELBRAS)	INTELBRAS	UN	73,00	3,35	244,55
98	1-06-1196	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA BACIA SANITARIA, COM BOLSA, EM PVC, UNIDADE (ASTRA)	ASTRA	UN	46,00	17,20	791,20
102	1-06-1137	CORDA DE SEDA BRANCA 12MM, KG (CORDAS VILLE, VONDER)	VONDER	KG	45,00	22,50	1.012,50
103	1-06-1019	CORDA DE SEDA BRANCA 6MM, KG (CORDAS VILLE, VONDER)	VONDER	KG	50,00	19,50	975,00
104	1-06-1422	CORRENTE SOLDADA POLIDA 15.5MM, QUILO (JG, TRAMONTINA)	TRAMONTINA	KG	43,00	41,00	1.763,00
116	1-06-1156	DISCO DE LIXA 7" X 100GR 3M (VONDER, STAR, NOVE54)	VONDER	UN	13,00	4,90	63,70
121	1-06-1759	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A (OUROLUX, JG)	JNG	UN	28,00	8,00	224,00
122	1-06-1051	DISPENSER/PORTA SABONETE LIQUIDO DE PRESSAO, PARA FIXAR NA PAREDE EM ABS BRANCO, COM VISOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1500 ML (JAPI, SINODET)	JAPI	UN	93,00	58,00	5.394,00
124	1-06-1318	ELETRODO 60.13 X 3,25MM, KG (VONDER, STAR)	STAR	KG	6,00	21,50	129,00
125	1-06-1304	ELETRODO OK 46,13 2,50MM, KG (VONDER, STAR)	STAR	KG	6,00	22,50	135,00
126	1-06-1305	ELETRODO OK 46,13 3,25MM, KG (VONDER, STAR)	STAR	KG	6,00	21,00	126,00
127	1-06-1032	ELETRODO OK 48,04 3,25MM 22 X 1 KG (VONDER, STAR)	STAR	KG	6,00	20,50	123,00
129	1-06-1193	ELETRODO OK 61,30 3,25MM 16KG INOX, KG (VONDER, STAR)	STAR	KG	6,00	95,00	570,00
130	1-06-1442	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 60CM X 1/2, UNIDADE (AMANCO, DURIN, TUBOZAN)	AMANCO	UN	30,00	7,10	213,00
139	1-06-1049	ESGUICHO EM PLASTICO PARA MANGUEIRA 1/2-3/4 AMARELO/PRETO (ASTRA, AMANCO)	AMANCO	UN	9,00	6,90	62,10
172	1-06-0897	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL (FIX CAL)	FIX CAL	UN	145,00	1,58	229,10
201	1-06-0278	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM (AMANCO, FORT LEV)	FORT LEV	UN	94,00	0,76	71,44



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

206	1-06-0906	JOELHO 90 SOLDAVEL E ROSQUEAVEL LR 25 X 1/2 (AMANCO, DURIN, FORT LEV)	AMANCO	UN	43,00	2,24	96,32
300	1-06-0249	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO BUCHA 10 LUXO (CISER)	CISER	UN	49,00	1,60	78,40
323	1-06-0956	PLUG COM 3 SAIDAS 2P + T, COM COPO 10A BRANCO (TRAMONTINA, PERLEX, FAME)	TRAMONTINA	UN	45,00	9,42	423,90
332	1-06-0992	PORCA 1/2 SEXTAVADA POLIDA BARRA DE ROSCA (CISER, VONDER)	CISER	UN	270,00	1,35	364,50
335	1-06-0994	PORCA 7/8 SEXTAVADA POLIDA (CISER, VONDER)	CISER	UN	860,00	2,31	1.986,60
344	1-06-0667	PREGO 12 X 12, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	58,00	35,38	2.052,04
345	1-06-0616	PREGO 13 X 15, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	58,00	32,53	1.886,74
346	1-06-0491	PREGO 17 X 27, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG (GERDAU)	GERDAU	UN	70,00	22,48	1.573,60
347	1-06-0492	PREGO 18 X 27 EM ACO COM CABECA PARA TELHA (GERDAU)	GERDAU	UN	86,00	24,50	2.107,00
348	1-06-1036	PREGO 18 X 27 PARA TELHA TORCIDO PACOTE 500 GR (GERDAU)	GERDAU	UN	20,00	33,16	663,20
349	1-06-0806	PREGO 18 X 30 PARA TELHA GALVANIZADO COM ARRUELA DE BORRACHA E ARRUELA METALICA, PACOTE (GERDAU)	GERDAU	UN	29,00	33,16	961,64
405	1-06-0012	SIFAO SANFONADO 72 CM ARRUELA PVC RESISTENTE A AGUA QUENTE, INDICADO PARA USO EM PIAS, TANQUES E LAVABOS (DURIN, ASTRA)	ASTRA	UN	13,00	11,99	155,87
435	1-06-1701	TIJOLO 6 FUROS 24 X 14 X 09 (APIACAS)	APIACAS	UN	44.000,00	0,77	33.880,00
513	1-06-1413	VERGALHAO DE FERRO 3/4 CA-50 20MM (GERDAU)	GERDAU	UN	130,00	235,41	30.603,30

Valor total do fornecedor R\$ 104.233,65 (cento e quatro mil duzentos e trinta e tres reais e sessenta e cinco centavos).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

**5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

**5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

**5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:**

**5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).**

**5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.**

**5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.**

**5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

**7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE  
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
2063. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE  
339030.000000-189 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS  
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO  
339030.000000- 00109 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

---

339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0038- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO

2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

339030.000000-0651- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0684- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA

2027- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030.00000-0623- MATERIAL DE CONSUMO

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

### **14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 21 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME,**  
**CNPJ nº 17.291.699/0001-99**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CNPJ: 01.321.850/0001-54**

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

---